



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br



## **COMUNICADO**

### **ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

#### **EDITAL PROGEP Nº 98/2024**

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da Unidade Acadêmica - ILEEL, área: Língua Inglesa, subárea: Ensino-aprendizagem de língua inglesa.

**TEMA SORTEADO:** *Morphosyntax and English Language Teaching*

O (a) candidato(a) deverá ministrar uma aula em língua inglesa para estudantes de graduação sobre o tema *Morphosyntax and English Language Teaching*. Valendo-se de fundamentação teórico-conceitual adequada, espera-se que o (a) candidato(a), por meio de um posicionamento crítico acurado, desenvolva o tema da aula atendendo aos seguintes critérios:

#### **Critério 1: Plano de aula**

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente um plano de aula com recorte pertinente para o tema e com indicação explícita de referências bibliográficas relevantes e condizentes ao que foi proposto. A comissão avaliará a estruturação global do plano, considerando se houve fundamentação teórica adequada para o recorte/conteúdo escolhido, e se foram mencionados os objetivos, a metodologia e as referências bibliográficas para a aula. A comissão atentará ao cumprimento do plano de aula apresentado.

#### **Critério 2: Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo**

Espera-se que o (a) candidato(a) ministre sua aula de acordo com o que foi determinado em seu plano, de forma didática para estudantes de graduação e em consonância com a metodologia previamente indicada no plano de aula. Em suma, espera-se que o (a) candidato(a) apresente uma correlação consistente entre o que foi proposto no plano de aula e o que foi desenvolvido. Com relação ao desenvolvimento da aula, a comissão avaliará se a fundamentação teórica apresentada foi explorada e transposta adequadamente ao ensino. A expectativa da comissão é a de que os elementos teórico-metodológicos em relação ao tema sejam apresentados, discutidos e desenvolvidos habilmente de maneira a demonstrar o domínio do conteúdo.

#### **Critério 3: Objetividade e clareza de ideias**

Espera-se que o(a) candidato(a) desenvolva sua aula dentro de tópicos relacionados ao tema “Morphosyntax and English Language Teaching” sem tangenciamento e/ou fuga do tema, com objetividade e clareza e a partir da bibliografia proposta no plano de aula, considerando os(as) estudantes da graduação em Letras, Licenciatura em Inglês.

#### **Critério 4: Tempo de apresentação**

Espera-se que o (a) candidato(a) ministre sua aula com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo). As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o edital: para cada 1 (um) minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 (um) ponto. A comissão atribuirá nota 0 (zero), para este critério, caso a aula seja ministrada em menos de 30 minutos ou em mais de 59 minutos.

#### **Critério 5: Linguagem, fluência e acurácia na língua inglesa e postura docente**

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre, por meio de performance oral adequada, os seguintes aspectos: **domínio da língua inglesa** no que se refere ao registro linguístico-discursivo formal no contexto da sala de aula de licenciatura em Letras, **fluência**, **acurácia** e **postura docente** relativa à motivação, à movimentação no espaço-tempo da prova didática e à projeção de voz.

#### **MARIANA RAFAELA BATISTA SILVA PEIXOTO**

Presidente da Comissão Julgadora do Edital PROGEP 98/2024 - (ILEEL)

Portaria de Pessoal UFU Nº 5678, de 11 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rafaela Batista Silva Peixoto, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/10/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5817819** e o código CRC **03816FD6**.